

PORTARIA N° 012/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 27 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 002/2022	Contratação de empresa especializada para limpeza, cercamento e instalação de placas para sinalização na área DE-5 do Porto de Cabedelo, visando anteder às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	RONALDO GONÇALVES VIEIRA , CNPJ nº 17.182.256/0001-60.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

TURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2021 (ano letivo 2022), após o sorteio dos candidatos contemplados foi realizado o sorteio para a suplência. Essas vagas serão preenchidas conforme ordem cronológica de sorteio, caso os candidatos contemplados deixem de comparecer no período estabelecido para matrícula, devendo ser observadas as condições estabelecidas nos itens 6.2 a 6.7 do referido edital.

1º CHAMADA DA SUPLÊNCIA DO 6º ANO FUNDAMENTAL II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	6º_FUND_AC_1030	CRIS EVILLYN MARIA NUNES FERREIRA

1º CHAMADA DA SUPLÊNCIA DO 6º ANO FUNDAMENTAL II (FILHOS DE MILITARES)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	6º_FUND_PM_1216	SOPHIA OIANA ALVES TORRES

1º CHAMADA DA SUPLÊNCIA DA 1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO INTEGRADO INFORMÁTICA PARA INTERNET (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	1º_MED_AC_IP1_642	LETYCIA GEOVANNA FERNANDES DE OLIVEIRA

1º CHAMADA DA SUPLÊNCIA DA 1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO INTEGRADO PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	1º_MED_AC_PJD_678	AMANDA CRISTINA CORREIA LIRA
02	1º_MED_AC_PID_015	GABRIEL MEDEIROS VIGOLVINO
03	1º_MED_AC_PID_174	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONDIM
04	1º_MED_AC_PID_1276	RYAN DA SILVA ARAUJO
05	1º_MED_AC_PID_993	MARIA LUIZA MONTEIRO PEREIRA
06	1º_MED_AC_PID_1078	GEILSO HENRIQUE SILVA FIGUEIRÊDO
07	1º_MED_AC_PID_544	MARIA CLARA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2022.


 Assinatura do Diretor do CPM
 Diretor do CPM
 GEAGE Nº 12.688

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 023/2022/DS

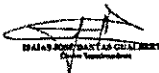
João Pessoa, 27 de Janeiro de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.028842/2021-4, RESOLVE:

Art. 1º -- CREDENCIAR a empresa VSOFT Informática Ltda, CNPJ 03.776.595/0001-60, para implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular na categoria A e ACC, conforme os termos constantes na Portaria 488/2021/DS deste Departamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


 Diretor de Trânsito

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 005/2022-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 31 de janeiro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao IMEQ-PB, por delegação do INMETRO, o controle metrológico dos taxímetros instalados em veículos táxi da jurisdição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Calendário de Licenciamento Exercício 2022 DETRAN-PB. RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o seguinte cronograma para liberação de autorizações e verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos dos municípios de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Cabedelo, Campina Grande e Patos/PB.

I - Verificação do Taxímetro de acordo com o Licenciamento:

PLACA	ETAPA ÚNICA
1	31/01 a 31/03/2022
2	25/02 a 29/04/2022
3	31/03 a 31/05/2022
4	29/04 a 30/06/2022
5	31/05 a 29/07/2022
6	30/06 a 31/08/2022
7	29/07 a 31/09/2022
8	31/08 a 31/10/2022
9	30/09 a 30/11/2022
0	31/10 a 29/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revoga as disposições em contrário. Publique-se.


 Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 23/2022/GS

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Presidente, o Eng.º JOSÉ ALEXANDRE O. FALCÃO FILHO, Matrícula nº 770.597-2, CREA nº 1618414569, ocupante do cargo membro e o Eng.º NOSMAN B. PAULO FILHO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.778.128-2, membro, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitiva da Obra de CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO E DO GINÁSIO DA E.E.E.F.M. ISaura F. DE CARVALHO, em LUCENA/PB objeto do Contrato PJU nº 62/2020, firmado com a NEG - CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - (SUP-PRC - 2022/00245).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


 Diretora Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 012/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 27 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Nicholas Ferrelra Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 002/2022	Contratação de empresa especializada para limpeza, cercamento e instalação de placas para sinalização na área DE-5 do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	RONALDO GONÇALVES VIEIRA, CNPJ nº 17.182.256/0001-60.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmar Pereira Temóteo
 Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA -- P -- Nº 074

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 27840-10,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 409 T, publicada no D.O.E. em 19/08/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EUFRASIO VIEGAS DE VASCONCELOS JUNIOR**, beneficiário do ex-servidor falecido **EUFRASIO VIEGAS DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 33.875-5, com base no art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0102

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a Revisão Processo do TCE nº. 00100-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 2212/2012, publicada no D.O.E. de 12/06/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO GONÇALO DE SANTANA**, no cargo de Motorista, matrícula nº. 005.853-0, lotada (o) no Departamento de Estrada de Rodagem - DER, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0611

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3042-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO GAMA DE GUSMÃO**, no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 471.155-6, lotado (a) no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no Art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 18/08/2021

João Pessoa, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 015-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	5757-21	SALETE ANULINO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
02	0181-22	MABEL MARINHO ALVES	REAJUSTE DE PENSÃO
03	0192-22	MARIA CÉLIA DA SILVA ALCANTARA	REVERSÃO DE QUOTA
04	4247-21	RAFAEL ALMEIDA CAVALCANTI	SOLICITAÇÃO
05	5343-21	RONILDA DOMINGOS GOMES	REVERSÃO DE QUOTA
06	9177-22	EDITE MARIA DE MEDEIROS	REVERSÃO DE QUOTA
07	5919-21	IRINALDA DE MELO SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
08	0161-22	LUIZA RODRIGUES DE LIMA	REAJUSTE DE PENSÃO
09	5730-21	PAMELA RIBEIRO CRESPO	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa 28 de janeiro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 017-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	4163-21	MARIA DA PENIA ALVES	REVISÃO DE PENSÃO
02	5722-21	ISMA PEREIRA DA PAIXÃO	PENSÃO VITALÍCIA
03	5900-21	MARCELA DE SOUZA MARINHO	PENSÃO VITALÍCIA
04	5892-21	CLEIDE DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
05	017-22	SELMA MARIA BEZERRA DE BRITO	REVISÃO DE PENSÃO
06	5864-21	ADRIANA CASIMIRO BATISTA SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO
07	5347-21	ANTONY VALMIR FARIÃO	REVISÃO DE PENSÃO
08	0169-22	TEREZINHA ARAÚJO DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 28 de janeiro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 070/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO** (s) abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	1576-21	ANTONIO FERREIRA PINTO NETO	160.031-1	SOLICITAÇÃO
02	7654-21	JAIR FERREIRA GUMARÃES	037.2942	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 31 de janeiro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 066 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	5593.21	AROLD DE SOUSA RIQUE	199.779.489-08	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	5476.21	EDIVALDO PROCÓPIO DE ARAÚJO	462.960.837-04	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	4795.21	MARIA SOLANGE ALVES PORTO GUEDES	139.410.974-16	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	5456.21	SONIA MARTA FERNANDES DE QUEIROGA PITA	238.131.484-91	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	5577.21	ZILAR FERREIRA DA SILVA PRAXEDES	203.507.914-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 0068 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	5385.21	NISELITA GARCIA PORTELA DE MELO	067.611.214-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1385.21	TOMIRES FREITAS LEMOS	953.645.601-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da **PBprev**